



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.918 de 8 de outubro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 187.954,67 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.076.00		
Ficha	729	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 58.700,00
Unidade	11.04	Coordenadoria de Educação para o Trânsit		
Classificação		15.451.0763.2.781.00		
Ficha	757	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.261,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.02	Fundo Mun. Des. Fomento Esp. Amador P.P.		
Classificação		27.813.0276.2.281.00		
Ficha	829	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 13.470,00
Ficha	831	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.345,06
Ficha	833	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.688,61
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0075.2.089.00		
Ficha	882	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.490,00
Classificação		08.244.0409.2.409.00		
Ficha	921	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Total				R\$ 187.954,67

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 8 de outubro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 8 de outubro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração